

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 402/Gab/99

Em, 13 de outubro de 1999.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 758 de 13 de outubro de 1999, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel urbano à SEICHO-NO-JE DO BRASIL e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
VALDINEI SANTOS MOITINHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

Recibi em 13/10/99
Maria Lúcia de Oliveira Coelho
Secção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



Mensagem nº 700

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 758 de 13 de outubro de 1999, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel urbano à SEICHO-NO-IE DO BRASIL e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata a presente matéria, de permissivo legal para doar imóvel a uma entidade de cunho religioso, que tem por objetivo a divulgação doutrinária, com fins de prestar assistência espiritual, social, cultural e filantrópica, sem distinção de raça, nacionalidade, religião ou classe.

O Município ao doar o imóvel à entidade, estará prestando auxílio a que necessitam.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 13 de outubro de 1999.


CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 738

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
Quorum:	12 Votos / 12 Votos
Sessão:	Ordinária
Em:	29/11/99
Horas:	19:00

DE 13 DE OUTUBRO DE 1999.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR IMÓVEL URBANO À SEICHO-
NO-IE DO BRASIL.”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à SEICHO-NO-IE DO BRASIL inscrita no CGC sob o nº 61.278.388/0001-81, um imóvel urbano denominado Lote nº 045 da Quadra 252 do Setor 02, com área aproximada de 450 m², localizado à Rua Projetada xx, tendo como limites e confrontações: Ao Norte: Lotes 60, 354 e 391; ao Sul: Rua Ana Nery e Rua Projetada xx; ao Leste: Lotes 391 e Rua Ana Nery; a Oeste: Rua Projetada xx e Lote 60.

Art. 2º - A entidade deverá utilizar o imóvel somente para as finalidades religiosas, sem objetivos econômicos ou políticos, de acordo com as disposições estatutárias que rege a instituição, sob pena de reversão ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.✓

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
2º VOTAÇÃO	
Quorum:	12 Votos / 12 Votos
Sessão:	Ordinária
Em:	1
Horas:	19:00


CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO